



SUMÁRIO

Diretoria de Administração e Gestão01
Coordenações Regionais.....01

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTARIA Nº 106 /DAGES, de 21 de agosto de 2015.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 262/PRES, de 28 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 61, de 31 de março de 2014, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 91/DAGES, de 22 de julho de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDELL CARLOS ROSA DE ARAÚJO

Diretor Substituto

PORTARIA Nº 107/DAGES, de 21 de agosto de 2015.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 262/PRES, de 28 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 61, de 31 de março de 2014, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores RUBENS BURÉGIO NUNES, matrícula nº 1792908, CPF nº 012.362.211-50, e ROMMEL GOMES RESENDE, matrícula nº 1923156, CPF nº 808.445.961-91, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 060/2015, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio – FUNAI e a empresa ÁGIL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 72.619.976/0001-58.

Art. 2º. Designar os servidores SÔNIA CRISTINA DE LIRA RODRIGUES, matrícula nº 1091467, CPF nº 553.933.301-20, e FRANCISCO JORGE GUIMARÃES, matrícula nº 00446476, CPF nº 271.102.901-82, como co-gestores titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do referido contrato no Centro de Formação em Política Indigenista em Sobradinho-DF.

Art. 3º. Designar os servidores VITOR MOURA DOS SANTOS, matrícula nº 1819620, CPF nº 034.713.041-00, e MARIA RONILZA DA SILVA ARAUJO, matrícula nº 0443205, CPF nº 333.770.141-87 como fiscais administrativos, titular e substituta, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 4º. Os Gestores e Fiscais têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

WENDELL CARLOS ROSA DE ARAÚJO

Diretor Substituto

COORDENAÇÕES REGIONAIS

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria nº 48/CR-XAVANTE/MT, de 11 de agosto de 2015, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 08, de 19 de agosto de 2015, de modo que, onde se lê “CPF nº 001.283.281-26”, leia-se “CPF nº 804.615.141-68”.

GUSTAVO GOMES SANCHES NUNES DOS SANTOS

Coordenador Regional